Diário Oficial



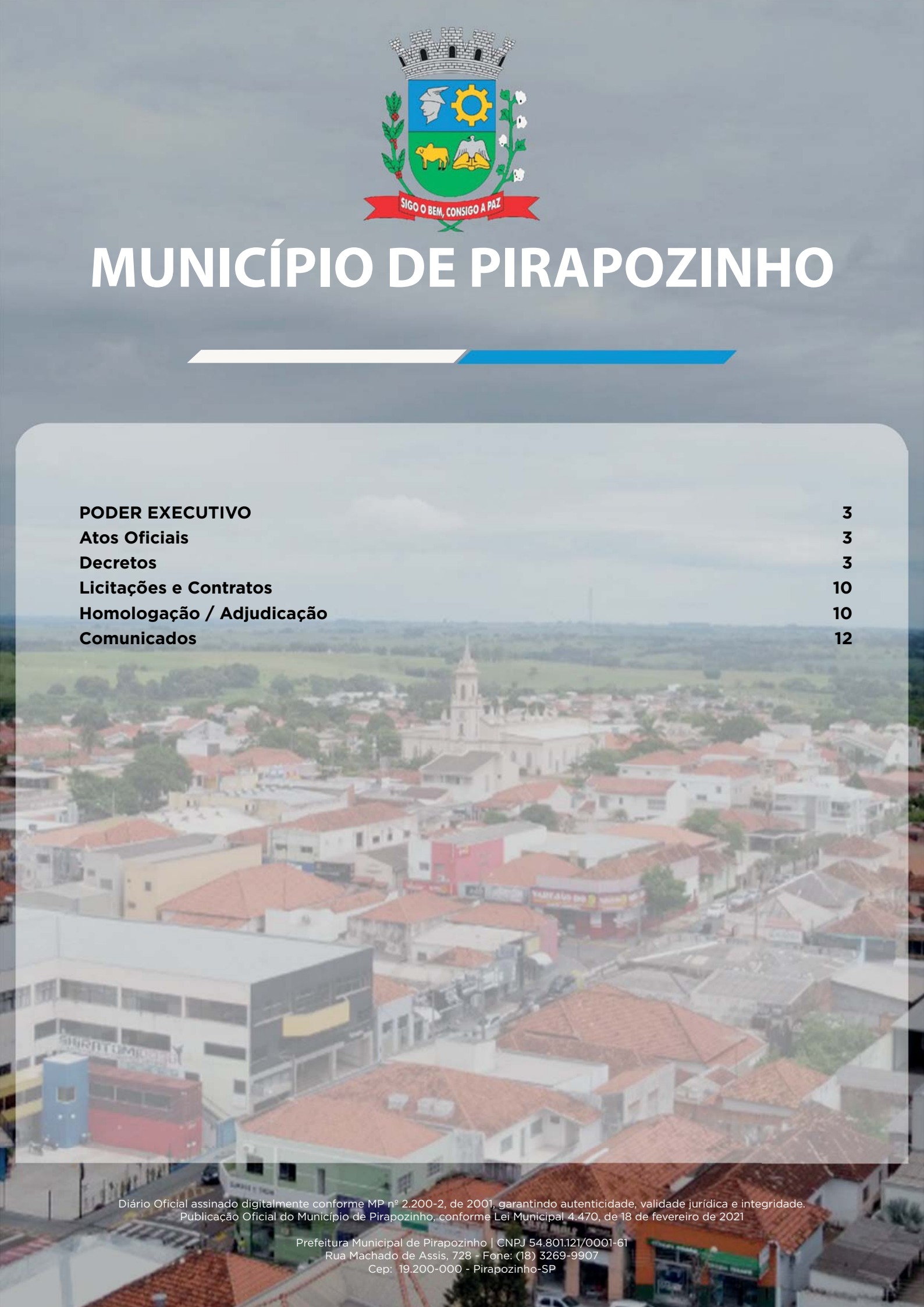
Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 40

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**10**
Homologação / Adjudicação	**10**
Comunicados	**12**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO Nº 5.739, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Estabelece o Plano de Adequação do Município de Pirapozinho – SP.,para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Pirapozinho – SP., o Plano de Adequação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

PM-Pirapozinho, 30 de abril de 2021.

Valdir Assef
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA AMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real,	05/2021	06/2021

	até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.		
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a	05/2021	12/2022

	informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.		
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação 05/2021 12/2022 ITEM AÇÕES DATA INÍCIO (MÊS/ANO) DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO) de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.		01/2022	12/2022

	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.		
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso	06/2021	12/2022

	de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.		
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022

31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

PM-Pirapozinho, 30 de abril de 2021.

Valdir Assef
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VALDIR ASSEF, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (EQUIPOS, TIRAS DE TESTE DE GRAVIDEZ, TERMOMETRO E SERINGAS DESCARTÁVEIS) PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedora as empresas abaixo:

EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

CNPJ: 47.063.094/0001-01

TELEFONE: (18) 3222-4399

ENDEREÇO: RUA JOSE TEODORO, Nº 126 - VILA EUCLIDES – CEP: 19.014-220 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

EMAIL: cirulabor@muranet.com.br

VALOR TOTAL: R$ 68.310,00 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais).

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

TELEFONE: (47) 3520-9000

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS – CEP: 89.163-554 - RIO DO SUL/SC.

EMAIL: licitacoes1@altermed.com.br

VALOR TOTAL: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 10.474.392/0001-84 TELEFONE: (42) 3623-0008

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, Nº 1209 – BAIRRO BATEL – CEP: 85.010-080 – GUARAPUAVA/PR

EMAIL: glaubert_novamed@hotmail.com

VALOR TOTAL: R$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

EMPRESA: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 16.752.682/0001-29

TELEFONE: (18) 3904-4002

ENDEREÇO: RUA IMIL ESPER, N° 267 - JARDIM CAMBUY – CEP: 19.061-540 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

EMAIL: clemos.distribuidora@hotmail.com

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 204.906,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e seis reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 30 de abril 2021.

VALDIR ASSEF

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VALDIR ASSEF, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR (AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, LANCETAS, SERINGAS E TIRAS REAGENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedora as empresas abaixo:

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

TELEFONE: (21) 3557-1412

ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, BAIRRO CIVIT I, QUADRA 08 – LOTE 08 – SERRA/ES – CEP: 29.168-030

EMAIL: empenho@medlevensohn.com.br, victoria.menezes@medlevensohn.com.br, manoel.wellington@medlevensohn.com.br.

VALOR TOTAL: R$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais).

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.014.318/0001-70

TELEFONE: (19) 3273-7199

ENDEREÇO: RUA MURILO DE CAMPOS CASTRO, Nº 84 - FAZENDA SANTA CANDIDA – CAMPINAS/SP – CEP: 13.087-541

EMAIL: contratos@ciscre.com.br,

VALOR TOTAL: R$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e

setenta e seis reais).

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44 TELEFONE: (55) 9998-15005

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, Nº 104 - CHACARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG – CEP: 33.350-000.

EMAIL: douglascavello@gmail.com,

VALOR TOTAL: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

TELEFONE: (14) 3302-2900

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, Nº 160 - DISTRITO INDUSTRIAL – OURINHOS/SP – CEP: 19.908-170

EMAIL: licitacoes2@injex.com.br, deltavendas1@hotmail.com, injex@injex.com.br

VALOR TOTAL: R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 299.312,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 30 de abril 2021.

VALDIR ASSEF

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

